

CONTRA RAZÃO

A
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

Ilustríssimo Senhor. Pregoeiro,

L.R. ZANELLA, inscrita no CNPJ nº 49.206.447/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEANDRO RAUL ZANELLA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 10.499.202-1 SSP/PR e do CPF nº. 083.576.329-39, vem perante vossa senhoria apresentar **CONTRA RAZÃO** para o Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

I – SÍNTESE DA ALEGAÇÃO DA PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

A empresa PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA alega que a proposta apresentada pela empresa L.R. ZANELLA deve ser considerada INEXEQUÍVEL, o que, segundo sua intepetição, ensejaria na desqualificação do certame.

II – DA EXEQUIBILIDADE DOS SERVIÇOS

A tabela a seguir demonstra todos os custos necessários para a realização dos serviços descritos no Lote I – Engenharia e Assessoria, do Edital do Pregão Eletrônico 007/2025:

PLANILHA DE CUSTOS			
MODULO 1 - Despesas			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hospedagem (Duas Pessoas)	10 diárias	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Combustível	80 litros (álcool)	R\$ 5,50	R\$ 440,00
Alimentação (Duas Pessoas)	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
SUB TOTAL			R\$ 4.840,00
MODULO 2 - Custos Operacionais			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Avaliação de Agentes Químicos	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL			R\$ 1.500,00
MODULO 3 - Salários e Encargos			
PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
Eng. de Segurança do Trabalho	Prolabore	R\$ 10.000,00	
Téc. de Segurança do Trabalho (10 dias de trabalho)	Salário Proporcional	R\$ 1.618,01	
	FGTS 8,0 %	R\$ 129,44	
	Vale Alimentação	R\$ 300,00	
	Férias	R\$ 175,28	
	13 ° Salário	R\$ 134,83	

SUB TOTAL			R\$ 12.357,57	
MODULO 4 - Tributos				
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR NF	VALOR TOTAL	
IMPOSTOS	6,50%	R\$ 51.500,00	R\$ 3.347,50	
SUB TOTAL			R\$ 3.347,50	
MODULO 5 - Insumos Diversos				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
MÉDICO COORDENADOR PCMSO	1	50% DO PCMSO	R\$ 2.000,00	
OUTROS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
SUB TOTAL			R\$ 2.500,00	
MODULO 6 - Despesas Assessoria Mensal				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Hospedagem	01 diária	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Combustível	80 litros (álcool)	R\$ 5,50	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
Alimentação	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
SUB TOTAL			R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
TOTAL		R\$ 35.585,07		
LUCRO		R\$ 15.914,93		

Como demonstrado acima, os serviços s serem realizados terão um custo total aproximado de **R\$35.585,07** proporcionando um lucro de **R\$15.914,93**, aproximadamente **30%**, comprovando a EXEQUIBILIDADE da realização dos serviços mediante a proposta apresentada pela L.R. ZANELLA.

III – DA INAPLICABILIDADE DO ITEM 10.20.1 DO EDITAL E DO ART. 48, DA LEI Nº 8.666/93 AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A interpretação da empresa PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93 está equivocada, pois não se coaduna com a natureza específica dos serviços de engenharia de segurança do trabalho, conforme se demonstra a seguir:

1. Natureza Predominantemente Intelectual e Consultiva dos Serviços:

- Os serviços de engenharia de segurança do trabalho, como a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudos de Insalubridade e Periculosidade, treinamentos e consultoria técnica, possuem natureza eminentemente intelectual e consultiva.
- O objeto principal do contrato não é a entrega de uma obra física ou a execução de um serviço material complexo, mas sim a produção de conhecimento técnico especializado e a orientação para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- Como os serviços descritos no LOTE I NÃO são devem ser considerados como OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA o Item 10.20.1 e o Artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 não devem ser aplicados.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer **L.R. ZANELLA**:

- a) Seja reconhecida a **inaplicabilidade do Art. 48, da Lei nº 8.666/93** ao contrato de prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho objeto do presente processo;
- b) Sejam julgadas **IMPROCEDENTES** as alegações da PRECAVER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA quanto à inexecução da proposta apresentada.
- c) Seja mantida sua habilitação na licitação.

Campo Novo do Parecis, 02 de abril de 2025.

LEANDRO RAUL ZANELA
CPF 083.576.329-39